



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, Salas 515 e 516, Centro, Petrópolis, RJ, CEP.: 25.680-195, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.933.257/0001-69, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu bastante procurador, Sr. André Luis Ribeiro Alô, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 05/2020**, com fundamento nos arts. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-14/001/000662/2019** e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 01/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 05/2020, relativo ao fornecimento de Plataforma de Segurança de Conectividade Integrada, na modalidade de serviços, a fim de atender o ambiente computacional desta Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **6 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, com **início em 02 de novembro de 2023 e término previsto para 26 de maio de 2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):**

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato, relativo aos custos referentes aos insumos, que serão concedidos por meio de Termo de Apostilamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.126.0435.5511	3.3.90.40.11	1.501.230/1.753.232	
	3.3.90.40.24	2.501.230/2.753.232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas ao exercício de 2024 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.220.003,72** (um milhão, duzentos e vinte mil, três reais e setenta e dois centavos), conforme Anexo Único deste instrumento, **em 7 (sete) parcelas**, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

a) **6 (seis) parcelas mensais (novembro/2023 a abril/2024)** no valor de **R\$ 178.537,13** (cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos), cada uma delas, totalizando o valor de **R\$ 1.071.222,78** (um milhão, setenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos); e

b) **1 (uma) parcela proporcional a 25 (vinte e cinco) dias (maio/2024)**, no valor de **R\$ 148.780,94** (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.220.003,72** (um milhão, duzentos e vinte mil, três reais e setenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 7.084.916,79** (sete milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)**

O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 61.000,19** (sessenta e um mil reais e dezenove centavos), com prazo de validade de **02/11/2023 a 26/05/2024**, correspondente ao percentual



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelo Primeiro Termo de Aditamento e pelos Termos de Apostilamentos que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

*Original assinado digitalmente*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Bruno Dubeux  
Procurador-Geral do Estado

*Original assinado digitalmente*

**FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA**

André Luis Ribeiro Alô  
Representante Legal/Procurador

**Testemunhas:**

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

**CPF.:**

2) **Nome:** Márcia Helena Fernandes Ferreira

**CPF.:**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**Anexo Único do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº. 05/2020**

<b>ANEXO I</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade de Parcelas</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Plano de Projeto e Gerenciamento da Implantação completa da solução tecnológica.				
2	Serviços Especializados de Planejamento, com fornecimento, Licenciamento, Implantação e Customização – NGFW – Next Generation Firewall – 2 (dois) appliances em HA (Alta disponibilidade).	Mês	7	39.545,52	276.818,64
3	Serviços Especializados de Planejamento, Fornecimento, Licenciamento, Implantação e Customização - WEB GATEWAY – PROXY – 2 (dois) appliances em HA (Alta disponibilidade).	Mês	7	14.829,57	103.806,99
4	Serviços Especializados de Planejamento, Fornecimento, Licenciamento, Implantação e Customização - EMAIL GATEWAY – ANTISPAM – 2 (dois) appliances em HA (Alta disponibilidade).	Mês	7	29.219,19	204.534,33
5	Serviços Especializados de Planejamento, Fornecimento, Licenciamento, Implantação e Customização – WAF – Web Application Firewall - 2 (dois) appliances em HA (Alta disponibilidade).	Mês	7	46.511,96	325.583,72
10	Serviços Especializados de Administração, Operação e Monitoramento – NGFW - Next Generation Firewall.	Mês	7	13.779,15	96.454,05



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

11	Serviços Especializados de Administração, Operação e Monitoramento – WEB GATEWAY – PROXY.	Mês	7	6.240,78	43.685,46
12	Serviços Especializados de Administração, Operação e Monitoramento - EMAIL GATEWAY – ANTISPAM.	Mês	7	4.634,24	32.439,68
13	Serviços Especializados de Administração, Operação e Monitoramento – WAF - Web Application Firewall.	Mês	7	3.892,76	27.249,32
<b>Valor Mensal - Itens 2 ao 5 e itens 10 ao 13</b>				<b>158.653,17</b>	
6	Serviços Especializados de Manutenção e Suporte – NGFW - Next Generation Firewall.	Mês	7	7.291,20	51.038,40
7	Serviços Especializados de Manutenção e Suporte - WEB GATEWAY – PROXY.	Mês	7	4.041,05	28.287,35
8	Serviços Especializados de Manutenção e Suporte - EMAIL GATEWAY – ANTISPAM.	Mês	7	4.041,05	28.287,35
9	Serviços Especializados de Manutenção e Suporte – WAF - Web Application Firewall.	Mês	7	4.510,66	34.574,62
<b>Valor Mensal - Itens 6 ao 9</b>				<b>19.883,96</b>	
<b>Valor Mensal (Itens 02 ao 13) – R\$</b>				<b>178.537,13</b>	
<b>Valor Mensal – 6 Meses (Nov/2023 a Abr/2024) – R\$</b>					<b>1.071.222,78</b>
<b>Valor Proporcional – 25 Dias (Mai/2024) – R\$</b>					<b>148.780,94</b>
<b>Valor Total (Itens 02 ao 13) – 6 Meses e 25 Dias – R\$</b>					<b>1.220.003,72</b>